

b) Autorizar o pagamento de despesas referentes a abonos de ajudas de custos antecipadas ou não e reembolsos que forem legalmente devidos e outros abonos decorrentes de deslocação em serviço oficial previamente autorizadas.

c) Autorizar, ainda, os pagamentos relativos a outros abonos variáveis e eventuais que tenham sido previamente autorizados.

2 — Autorizar que o Conselho Administrativo subdelegue as competências acima referidas nos membros do órgão, tendo em vista dar o cumprimento ao princípio da segregação de funções e assegurar uma gestão mais eficiente.

3 — O presente despacho produz efeitos a 11 de abril de 2019, considerando-se ratificados todos os atos que tenham sido praticados pelo Conselho Administrativo no âmbito dos poderes ora delegados.

29 de abril de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Monney Paiva*.

312259986

### Despacho (extrato) n.º 4988/2019

Por despachos do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos na data abaixo indicada:

De 25-01-2019

Foi autorizada, mediante celebração de adenda a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Licenciada Marta Manuela dos Santos Pontes, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo parcial, (50 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 29.01-2019 a 28-02-2019.

De 11-03-2019

Foi autorizada, com efeitos retroativos, mediante celebração de adenda a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Licenciada Marta Manuela dos Santos Pontes, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo parcial, (50 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 01-03-2019 a 31-03-2019.

De 14-03-2019

Foi autorizada, com efeitos retroativos, mediante celebração de adenda, alteração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Luis Filipe Pinto Gomes Ambrósio, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo parcial, passando para (59,5 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 13-03-2019 a 19-07-2019.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Narciso Joaquim Pereira Moura, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de

Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo integral sem exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 14-03-2019 a 19-07-2019.

Foi autorizada, com efeitos retroativos, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado Rui Manuel de Carvalho Azevedo, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo parcial (41,7 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 11-03-2019 a 19-07-2019.

Foi autorizada, com efeitos retroativos, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado Pedro Miguel de Sousa Osório, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo parcial (59,5 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 11-03-2019 a 19-07-2019.

Foi autorizada, com efeitos retroativos, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Ricardo Manuel Ferreira de Almeida, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo parcial (75 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 13-03-2019 a 19-07-2019.

2 de maio de 2019. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

312273699

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Aviso (extrato) n.º 8545/2019

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada e alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), com vista ao preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior, para as áreas de Contabilidade e Administração e de Psicologia, dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), aberto através da oferta número OE201902/0420, publicada na Bolsa de Emprego Público, em 18 de fevereiro, com as referências A, B e C, foi homologada por despacho de 29 de abril de 2019, do Presidente do P.PORTO, Prof. Doutor João Manuel Simões da Rocha, encontrando-se disponível na página eletrónica do P.PORTO, em <https://portal.ipp.pt/personnel/Info.aspx?id=83100> e afixada em local próprio nos Serviços Comuns do P.PORTO.

3 de maio de 2019. — O Administrador dos Serviços de Ação Social do P.PORTO, *Eng. Ivo Luís Azevedo da Costa Santos*.

312271146



## PARTE G

### PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

#### Despacho n.º 4989/2019

##### Artigo 1.º

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da “Delegação de Poderes nos Dirigentes da Parque Escolar, E. P. E.”, aprovada por deliberação do Conselho de Administração da Parque Escolar em 7 de fevereiro de 2019, e do n.º 2 do artigo 1.º do Despacho de Subdelegação de Poderes do Diretor-Geral de Investimento, Sr. Eng. Nuno Miguel Martinho Catarro, de 12 de fevereiro de 2019, subdelego:

No Gestor de Contrato, Arq. Tiago Queiroz, sem faculdade de subdelegação, os poderes que me foram subdelegados pelo n.º 2 do artigo 1.º do suprarreferido Despacho de Subdelegação de Poderes, devendo ser exercidos mediante decisão conjunta dos gestores de contrato que integrem a mesma equipa operacional, a saber:

a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos cuja gestão ou acompanhamento estejam incluídos no âmbito das suas atribuições;

b) Subscrever autos de consignação de obras, bem como autos de medição ou de retificação de medições dos trabalhos executados, e ainda os boletins de aprovação de materiais, autos de receção de mobiliário, de equipamentos e de outros bens;

c) Convocar e levar a efeito quaisquer vistorias, no âmbito da execução dos contratos de empreitada, e lavrar e assinar os respetivos autos, designadamente de receção ou de não receção, provisória ou definitiva, parcial ou total, assinalando a situação da execução dos trabalhos e todas as deficiências detetadas;

d) Convocar ou participar em reuniões de obra que não envolvam qualquer alteração ou modificação ao contrato de empreitada e assinar, em conjunto com o Diretor de Fiscalização, a respetiva ata;

e) Aprovar os desenvolvimentos ao Plano de Segurança e Saúde apresentados pelos empreiteiros;

f) Exercer todos os poderes de direção sobre a equipa de fiscalização e coordenação de segurança, em estreito cumprimento do contrato celebrado para fiscalização e ou para coordenação de segurança da obra.

#### Artigo 2.º

Nos termos do disposto no artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, conservo, entre outros, os seguintes poderes:

a) Avocação a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que implique revogação do presente despacho;

b) Direção e controlo dos atos praticados ao abrigo da presente subdelegação, bem como a sua revogação ou modificação.

#### Artigo 3.º

1 — Na prática de quaisquer atos ao abrigo da presente subdelegação de poderes devem ser respeitadas as normas legais aplicáveis, bem como as normas, as instruções e os procedimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração da Parque Escolar.

2 — A autorização de realização de qualquer despesa ao abrigo da presente subdelegação de poderes fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Previsão da despesa no orçamento da respetiva unidade orgânica aprovado pelo Conselho de Administração da Parque Escolar;

b) Cumprimento do disposto nas normas legais aplicáveis sobre tal matéria, designadamente na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nas leis do Orçamento de Estado que, em cada ano, sejam aprovadas.

3 — Em todos os atos praticados no exercício de poderes subdelegados, com exceção dos aplicáveis a ordens de pagamentos e similares, deverá, em cumprimento do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, ser utilizada uma expressão do tipo “Ao abrigo da subdelegação de poderes”, fazendo-se menção à data, número e série do *Diário da República*, bem como ao número sob o qual o despacho de subdelegação de poderes foi publicado.

#### Artigo 4.º

Todos os atos praticados ao abrigo da subdelegação de poderes serão reportados mensalmente ao subdelegante.

#### Artigo 5.º

O presente despacho produz efeitos a 22 de abril de 2019, considerando-se ratificados todos os atos praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de poderes, desde aquela data até à sua publicação no *Diário da República*.

24 de abril de 2019. — O Diretor da Divisão de Investimento da Parque Escolar, *Luís Carlos Correia da Silva*.

312263395



## PARTE H

### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO

#### Aviso (extrato) n.º 8546/2019

##### Conclusão de Período Experimental

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que foi homologada, pelo Conselho Intermunicipal desta Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, em reunião de 12 de março de 2019, a ata de avaliação final do período experimental concluído com sucesso, na sequência do lançamento do procedimento concursal comum para modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para preenchimento de 14 postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da CIMAA, na categoria e carreira de Assistente Operacional — Sapador Floresta, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 115 de 18 de junho, respeitante ao trabalhador Leonel Frade Chaves.

12 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Eng. Ricardo Pinheiro*.

312270093

#### Aviso (extrato) n.º 8547/2019

##### Celebração de Contrato a Tempo Indeterminado

Nos termos e para os efeitos previsto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público, que na sequência da homologação da lista de ordenação final Concurso Externo de Ingresso para contratação por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, para os serviços de Modernização Administrativa, Informática e Comunicação, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (designada por CIMAA) publicado Aviso n.º 6882/2017, publicado no DRE, 2.ª série, n.º 118, em 21 de junho de 2017, ficou constituída a reserva de recrutamento interna,

uma vez que, a lista de ordenação final devidamente homologada contem número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, pelo prazo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, pelo que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2019, com a seguinte trabalhadora:

a) Ana Margarida A. Serra Ramiro Bernardo, carreira/categoria de Especialista de Informática grau 1 nível 2, sendo os índices remuneratórios de referência durante o período correspondente ao estágio: índice 400 (1.373,12€), e após conclusão do estágio na categoria de Especialista de Informática Grau 1 nível II — índice 480 (1.647,74€).

O estágio para ingresso nas carreiras de informática inicia-se com a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. Para efeitos do disposto no artigo 46.º da LGTFP, foi designado o seguinte júri de acompanhamento do período experimental: Pedro Monteiro, Especialista Informático grau 1 — nível 3 do Instituto Politécnico de Portalegre, Carlos Nogueiro, Primeiro Secretário da CIMAA, e Ivone Silva, técnica Superior de Recursos Humanos da CIMAA.

3 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Eng. Ricardo Pinheiro*.

312270133

### MUNICÍPIO DE ALJEZUR

#### Aviso n.º 8548/2019

##### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com dois Assistentes Técnicos-Administrativos

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com competência delegada pelo